

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **PORTARIA Nº 510, DE 18 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo nº 00732.001254/2018-18 e do Despacho Ministerial de 17 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 18 de julho de 2018, Seção 1, pág. 19, que homologa o Parecer CNE/CES n.º 279/2018, referente ao processo e-MEC nº 201601546, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação, conforme planilha anexa, ministrado pela Instituição de Educação Superior, nos termos do disposto no artigo 44, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201609175	Enfermagem (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE GOIANA - FAG	Centro de Ensino Superior de Goiana Ltda - ME	Av. Manoel Carlos de Mendonça, nº 47, Nova Goiana, Goiana/PE.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 138, de 19.07.2018, Seção 1, página 19)

**SANTOS JR CONSULTORIA EDUCACIONAL - CNPJ 11.052.619/0001-66**

Rua Antonio Cia, 400 – Americana-SP – 13477-450 – (19) 3468 4364

[www.santosjunior.com.br](http://www.santosjunior.com.br)